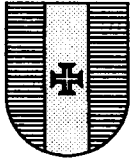


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 200

Terça - feira, 31 de Outubro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1243/95

Rectifica a Resolução n.º 1005/95, de 24 de Agosto.

Resolução n.º 1244/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir um subsídio ao "Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres", no montante de 10 000 000\$00.

Resolução n.º 1245/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2 508 051\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Arruamentos nas Zonas Altas de Santo António".

Resolução n.º 1246/95

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 3 894 501\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o sítio do Pinheiro—Santana".

Resolução n.º 1247/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 6 708 819\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Asfaltagens Diversas".

Resolução n.º 1248/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 11 009 995\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 1249/95

Atribui à "Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira" a importância de 13 089 271\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Equipamento de Gestão de Resíduos Sólidos".

Resolução n.º 1250/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 35 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Reparação da E.M. da E.R. 541 e Corticeiras—Estreito de Câmara de Lobos".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º. 1243/95

Pela Resolução n.º. 1005/95, de 24 de Agosto, foi resolvido adquirir por compra e venda com dispensa de oferta

pública um prédio misto sito ao Sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo.

Por lapso foi omitido na identificação do prédio o respectivo artigo da matriz predial urbana.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Outubro de 1995, resolveu rectificar a Resolução n.º. 1005/95, de 24 de Agosto. Assim, **onde se lê:**

"Um - Adquirir por compra e venda, com dispensa de oferta pública, aos Senhores: Urbano Rodrigues e Felicidade da Cruz Freitas Rodrigues, casados um com o outro no regime da comunhão geral de bens; Leonel Tomás Rodrigues e Maria Encarnação Ponte da Costa Rodrigues também casados um com o outro no regime da comunhão geral de bens, todos residentes em Curaçau, Antilhas e ainda a Maria José Paula Rodrigues Ferreira e José Ferreira casados um com o outro no regime da comunhão geral de bens, residentes ao Caminho das Neves, n.º. 58, freguesia de S. Gonçalo, concelho do Funchal e a Custódio dos Anjos Rodrigues, solteiro, maior, residente na Austrália, o prédio misto, de que são legítimos proprietários, sito ao Sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, composto de terra e benfeitorias com a área de dois mil seiscentos e sessenta metros quadrados, sendo a parte urbana composta por uma casa térrea, coberta de telha, com a superfície coberta de setenta e quatro metros quadrados e um logradouro de trezentos e vinte e seis metros quadrados, encontrando-se a parte rústica inscrita na respectiva matriz cadastral, sob parte do artigo um barra cento e noventa e três, da Secção "G-oito", prédio que confronta a Norte com Gonçalo Correia e servidão particular, Sul com a Estrada do Aeroporto, Leste com o Caminho da Portada e José Ferreira e a Oeste com Donato Jorge Henrique Gomes, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o número zero zero oito seis três da freguesia de São Gonçalo, pelo preço de 27.500.000\$00".

Deverá ler-se:

"Um - Adquirir por compra e venda, com dispensa de oferta pública, aos Senhores: Urbano Rodrigues e Felicidade da Cruz Freitas Rodrigues, casados um com o outro no regime da comunhão geral de bens; Leonel Tomás Rodrigues e Maria Encarnação Ponte da Costa Rodrigues, também casados um com o outro no regime da comunhão geral de bens, todos residentes em Curaçau, Antilhas e ainda a Maria José Paula Rodrigues Ferreira e José Ferreira casados um com o outro no regime da comunhão geral de bens, residentes ao Caminho das Neves, n.º. 58, Freguesia de S. Gonçalo, concelho do Funchal e a Custódio dos Anjos Rodrigues, solteiro, maior, residente na Austrália, o prédio misto, de que são legítimos proprietários, sito ao Sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, composto de terra e benfeitorias com a área de dois mil seiscentos e sessenta metros

quadrados, sendo a parte urbana composta por uma casa térrea, coberta de telha, com a superfície coberta de setenta e quatro metros quadrados e um logradouro de trezentos e vinte e seis metros quadrados, encontrando-se a parte urbana inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo quarenta e três e a rústica inscrita na respectiva matriz cadastral, sob parte do artigo um barra cento e noventa e três, da Secção "G-oito", prédio que confronta a Norte com Gonçalo Correia e servidão particular, Sul com a Estrada do Aeroporto, Leste com o Caminho da Portada e José Ferreira e a Oeste com Donato Jorge Henrique Gomes, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o número zero zero oito seis três da freguesia de São Gonçalo, pelo preço de 27.500.000\$00".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1244/95

Em conformidade com o disposto na Resolução nº. 1270/93, de 9 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Outubro de 1995, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a atribuir um subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, no montante de 10.000.000\$00, destinado às obras do centro cívico.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1245/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Outubro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 2.508.051\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos nas Zonas Altas de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1246/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Outubro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro,

a importância de 3.894.501\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1247/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Outubro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 6.708.819\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1248/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Outubro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 50/95, de 31 de Março, a importância de 11.009.995\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05, (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1249/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Outubro de 1995, resolveu atribuir à Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, nos termos do disposto no artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 13.089.271\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Equipamento de Gestão de Resíduos Sólidos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 13, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1250/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Outubro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de

Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 35.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação da E.M. 541 e Corticeiras - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"